



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 27 de Janeiro de 2015 • Ano III • Nº 156

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Resolução Nº 01/2014-FUNPATRI de 26 de novembro de 2014.
- Resolução Nº 02/2014-FUNPATRI de 17 de dezembro de 2014.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



Estado de alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e cultural de Penedo
FUNPATRI

RESOLUÇÃO Nº 01/2014-FUNPATRI **De 26 de novembro de 2014**

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo-FUNPATRI, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 1.477/2013, de 07 de novembro de 2013 e pelo Regimento Interno do FUNPATRI, aprovado através da Portaria nº 001, de 09 de abril de 2014,

Resolve:

Aprovar o Plano de Ação do FUNPATRI, para o exercício financeiro de 2015.

Penedo(AL), 26 de novembro de 2014.

Pedro Soares da Silva Neto
Presidente do FUNPATRI

Homologo a presente Resolução.

Valmir Lessa Lôbo Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo
FUNPATRI

RESOLUÇÃO Nº 02/2014-FUNPATRI
De 17 de dezembro de 2014

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo-FUNPATRI, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 1.477/2013, de 07 de novembro de 2013 e pelo disposto no artigo 7º, Inciso IX do Regimento Interno do FUNPATRI, aliado ao Inciso VII do mesmo Artigo e o disposto no Artigo 20 do citado Regimento Interno,

RESOLVE:

Criar uma Comissão Técnica, com os integrantes adiante elencados, para acompanhamento das ações de execução das obras integrantes do Plano de Ação do FUNPATRI e suas respectivas aplicações de recursos.

- Comissão Técnica do FUNPATRI:

- 01 – Roberto Vieira da Silva- **Engenheiro**
- 02 – Sandro Gama/Joelma Cornejo de Farias- **Arquiteto(a)**
- 03 – Lúcia Regueira Lucena – **Historiadora**
- 04 – Lucas Primo da Silva- **Secretário M. de Cultura**

Penedo(Al), 17 de dezembro de 2014.

Pedro Soares da Silva Neto
Presidente do FUNPATRI

Homologo a presente Resolução:

Valmir Lessa Lôbo Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Gestor do FUNPATRI